



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº633/2000

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 22 de setembro de 2000

#### LEI Nº 633, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000.

##### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de cento e dezesseis mil reais (R\$ 116.000,00), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01-03070202.002-3.1.1.1- 6 -	4.000,00
02.01-03070202.002-3.1.3.2- 9 -	2.000,00
03.01-03080212.005-3.1.1.1- 14 -	10.000,00
05.01-03070212.012-3.1.2.0- 34 -	2.000,00
05.01-03070212.012-3.1.3.2- 35 -	2.000,00
05.01-16885342.013-3.1.3.2- 44 -	10.000,00
06.01-08411902.015-3.1.1.1- 56 -	7.000,00
06.02-08070212.016-3.1.1.1- 65 -	4.000,00
06.03-08421882.022-3.2.5.1- 80 -	4.000,00
07.02-13754282.028-3.1.1.1-107-	1.000,00
08.01-03070212.032-3.1.1.3-116-	10.000,00
08.01-03070212.032-3.1.3.2-117-	10.000,00
08.01-03070212.032-4.3.5.1-123-	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 116.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo artigo primeiro, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.02-15824922.007-3.2.5.1- 20 -	48.000,00
04.01-03070212.008-3.1.3.2- 24 -	8.000,00
04.01-03070212.008-3.1.1.1- 21 -	4.000,00
04.01-04181122.009-3.1.3.2- 27 -	10.000,00
04.02-04141122.011-4.2.7.0- 31 -	3.760,00
05.01-16885342.013-3.1.1.1- 42 -	5.000,00
05.01-16885342.013-4.1.2.0- 46 -	2.000,00
06.02-08070212.016-4.1.2.0- 69 -	2.000,00
06.02-08421882.017-3.2.5.3- 74 -	6.000,00



## BROCHIER - RS

---

06.03-08462281.012-4.1.2.0- 86 -	3.400,00
06.03-08484722.025-3.2.3.1- 91 -	4.840,00
06.03-08484722.025-4.1.2.0- 92 -	2.000,00
07.01-13754282.026-4.1.2.0-102-	2.000,00
08.01-03070212.032-3.2.6.1-121-	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 116.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE SETEMBRO DE 2000.**

**ASS.: LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**

**Alberto Luís Büttendender**

**Secret. Mun. Adm. e Fazenda**